

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2023

DADOS DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 167/2023	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	050/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE:	ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO:	D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO:	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Welton Lopes De Oliveira
VIGÊNCIA INICIAL:	15/04/2024
VIGÊNCIA FINAL	15/04/2025

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social.	CNPJ:	14.761.742;0001-44
ENDEREÇO:	Rua Tereza Mota, nº 5	BAIRRO:	Alto da Pipira
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marlene das Neves Salgado	CPF:	006.160.233-75

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	CNPJ:	31.711.398/0001- 07
ENDEREÇO:	Avenida Getúlio Vargas, nº 1622	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 99185-8320	E-MAIL:	Contato.complysucoesintegradas.com.br
REPRESENTANTE:	DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA	CPF:	037.432.123-07

DADOS DO BANCÁRIO	
BANCO:	BRADESCO
AGENCIA:	1508-3

CONTA CORRENTE: 0010443

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 167/2023**, por mais **12 (doze) meses**, a partir de 15 de abril de 2024 até 15 de abril de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Renovará a garantia com valor do contrato, de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT. MES	V. TOTAL
01	Assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Especial promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS; Gestão dos Programas Habitacionais de Interesse Social; e Captação de recursos financeiro para o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

CLASF. PROGRAMÁTICA: 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador La Rocque - MA, 15 de abril de 2024.



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marlene das Neves Salgado

CPF nº 006.160.233-75

Portaria nº 07/2021

CONTRATANTE



D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 31.711.398/0001-07

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA

Diretora Geral

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____